

LEI Nº 5079, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015
Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira

Declara de utilidade pública a
Associação Aldeias de Vida Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Aldeias de Vida
Taubaté, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2015, 376º da fundação do
Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de
2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo